



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETOS DE LEIS Nº. 15, 16 e 17/2021

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais nos seguintes valores: R\$ 80.000,00; R\$ 47.472,14 e R\$ 4.249,36 e dá outras providências.**

### **Parecer jurídico**

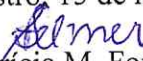
Os Projetos de Leis, de autoria do Poder Executivo Municipal, têm por objetivo autorizar a abertura de créditos adicionais especiais, conforme especificado abaixo:

- PL nº. 15/2021: junto à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, mediante a verificação de superávit financeiro vinculado ao exercício de 2020, relativo ao Fundo do Idoso, para a celebração de Termo de Fomento, relativo à manutenção do serviço de acolhimento institucional ao idoso, no valor de R\$ 80.000,00;
- PL nº. 16/2021: no valor de R\$ 47.472,14, junto à Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, mediante a verificação de superávit financeiro vinculado ao exercício de 2020, relativo ao “Termo de Deliberação nº. 66/2019”, celebrado com o Fundo Estadual de Assistência Social/Conselho Estadual de Assistência Social e destinado ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos para os CRAS – Luiz King, Consulesa, Kiyo Yamamoto, Abilio de Souza Fontenelli e Vitória Freitas de Castro, bem como aquisição de cestas básicas;
- PL nº. 17/2021: junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, mediante a verificação de superávit financeiro, recursos não vinculados do exercício de 2020, para aditivo de valor referente à construção da capela mortuária, no valor de R\$ 4.2449,36.

Não encontramos impedimentos à aprovação dos créditos solicitados, sendo que a sua aprovação acarretará alterações na Lei nº. 3.395/2017 – Plano Plurianual e na Lei nº. 3.723/2020 – LDO, exercício de 2021.

É o parecer.

Castro, 15 de março de 2021.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica